

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9024
04 DE ABRIL DE 1997

DR. JOSÉ LIBERATO FERREIRA CABOCLO, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, item VI da Lei Orgânica deste Município.

DECRETA

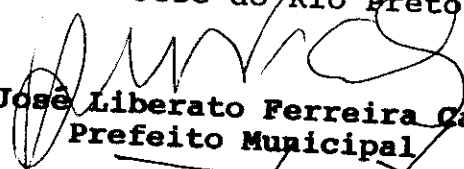
ARTIGO 1º - O artigo 7º e 8º do Decreto nº 4065, de 06 de fevereiro de 1986, passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 7º - A Comissão Municipal de Defesa Civil é constituída por representantes das Secretarias Municipais e órgãos setoriais do município, dos órgãos da União e do Estado, representantes de Universidades e Instituições de Ensino Superior, representantes de concessionárias de serviços públicos, (CESP, TELESP, CPFL, CETESB, SABESP, etc.), representantes de entidades da comunidade (ADESG, ACIRP, SINDICATOS, CLUBES DE SERVIÇOS, SOCIEDADE DE AMIGOS DE BAIRROS, etc.) e outros representantes da sociedade, a serem indicados por seus órgãos de origem e nomeados por decreto do Executivo Municipal".

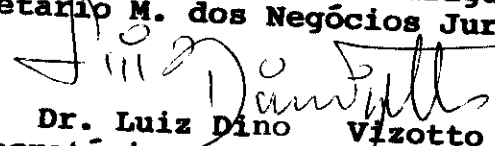
"Artigo 8º - Os membros da COMDEC terão mandatos de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos; seu exercício será gratuito e considerado como prestação de serviços relevantes ao Município".

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 7º e 8º do Decreto nº 4065, de 06 de fevereiro de 1986.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassitt", 04 de abril de 1997, 145º ano de Fundação e 102º de Emancipação Política de São José do Rio Preto.


Dr. José Liberato Ferreira Caboclo
Prefeito Municipal


Dr. Ruben Tedeschi Rodrigues
Secretário M. dos Negócios Jurídicos


Dr. Luiz Dino Vizotto
Secretário M. de Meio Ambiente

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e no local de costume, pela Imprensa local.